

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 047/2024

Missal - PR, 09 de agosto de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 1.966.534,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) visando dar suporte a execução de obra de construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí e da Aquisição de 2 (dois) veículos, através de dois convênios celebrados com o Governo do Estado.

O Convênio nº 630/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí, com valor total de R\$ 1.766.533,69 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 266.533,69 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

O Convênio nº 649/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a aquisição de dois veículos, com valor total de R\$ 219.520,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais).

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 044 / 2024
Missal, Pr. 09 / 08 / 2024
Francieli H.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 038 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.966.534,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** para suplementar os seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1796 – 4490.51.00 – 148 E – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

1795 – 4490.51.00 – 000 EA – Obras e Instalações R\$ 266.534,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3655 – 4490.52.00 – 2002 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 1.966.534,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos Convênios Estaduais da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 630/2024 e Nº 649/2024 e o superávit do Balanço de 2023, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 266.534,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte 148 – Convênio Estadual Secid nº 630/2024 – CMEI Portão Ocoi..... R\$ 1.500.000,00

Fonte 2002 – Convênio Estadual Secid nº 649/2024 – Aquisição Dois Veículos. R\$ 200.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 1.966.534,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) visando dar suporte a execução de obra de construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí e da Aquisição de 2 (dois) veículos, através de dois convênios celebrados com o Governo do Estado.

O Convênio nº 630/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí, com valor total de R\$ 1.766.533,69 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 266.533,69 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

O Convênio nº 649/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a aquisição de dois veículos, com valor total de R\$ 219.520,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais).

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal